

EDITAL - ART. 114-A DA LEI 11.101/05

Processo Digital nº: 1111475-71.2019.8.26.0100

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Four Credit Securitizadora

Requerido: Eme Comércio e Importação Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/05, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, processo nº 1111475-71.2019.8.26.0100, da Massa Falida de: Eme Comércio e Importação Ltda.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos credores e terceiros interessados, por meio do presente edital, que não foram encontrados bens para arrecadação, restando frustrada a falência, conforme noticiado nos autos pelo administrador. Em conformidade com o artigo 114-A, da lei 11.101/05, está aberto, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para que requeiram o que for a bem de seus interesses. Ressalta-se que um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 de referida Lei. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, data do Edital.